

REGULAMENTO DE TRANSFERÊNCIA

"Clubes, Academias, Arenas e Tenistas"

Para um atleta (tenista, beatchtenista ou cadeirante) transferir sua sigla (representatividade) de um clube/academia/Arena a outro ou para a condição de avulso (AV), independente da sua classe ou categoria, deverá obedecer às seguintes regras deste Regulamento:

- A)** Toda solicitação de transferência deve ser feita através de ofício (por e-mail oficial ou papel timbrado) do solicitante e assinado por um responsável (Diretor ou Encarregado autorizado a critério do solicitante) e neste mesmo ofício colhe-se a assinatura do atleta "em de acordo" ou por seu responsável quando o atleta for menor de idade;

Obs.: Devido as várias mudanças ocorridas durante a pandemia da Covid 19, com suas regras e sanções, no **impedimento** do atleta ou seu responsável de dar o seu **"de acordo"** presencial no ofício do solicitante, poderá fazê-lo através do seu e-mail pessoal, encaminhado à FPT.

a1) A entrega da solicitação poderá ser feita da seguinte forma: Na sede FPT pessoalmente, por correio ou por e-mail.

a2) Atleta que não pertence a nenhuma agremiação (clubes/academias/arenas) fica na condição **Avulso (AV)** no cadastro.

a3) Atleta avulso (AV) que pretende representar uma agremiação deverá seguir as mesmas condições de solicitação do item **A** e adendo **a1**, neste caso a homologação é imediata e isento da taxa de transferência, **exceto isenção** da taxa de transferência à atleta avulso enquadrado na condição do adendo **a5**.

a4) Atleta vinculado a uma agremiação (clube ou Academia ou Arena) poderá solicitar sua condição para avulso (AV) em nossos cadastros, através de ofício assinado ou pedido por e-mail oficial do atleta, e caso for menor de idade deve ser através do seu responsável legal, obedecendo o prazo regulamentar dos **(5) cinco** dias corridos para manifestação de veto ou questionamento do seu clube/academia/arena de origem, após este prazo e não havendo contestação a homologação será efetivada e isenta da taxa de transferência.

a5) Vale salientar, o atleta que antes representava uma agremiação (clube/academia/arena) e solicitou sua sigla para a condição Avulsa, poderá solicitar novamente sua transferência **"sem custo"** para a mesma ou outra agremiação após o termino do prazo de **24 meses** contados a partir da data da homologação feita para Avulso, conforme RDI 002/2018 das Leis de Transferências de 01/07/2018, e caso solicite sua transferência de sigla antes do termino deste prazo dos (24 meses) **implicara** na cobrança da taxa de transferência vigente no ano.

a6) Para solicitar transferência de sigla "não" é necessário estar com a anuidade quitada.

- B)** Após o recebimento do pedido a FPT seguirá com o processo informando a agremiação de origem sobre a solicitação de transferência recebida do seu atleta, através de ofício da FPT encaminhado para o e-mail desta agremiação. (E-mail este informado e de responsabilidade das agremiações);
- C)** Os Clubes/Academias/Arenas de origem terão o prazo regulamentar de até **(5) cinco** dias corridos para manifestar-se (este prazo é contado a partir da data no ofício da FPT), **exceto** nas solicitações de tenistas **avulsos** (AV), neste caso a homologação é imediata;
- D)** Após o prazo regulamentar dos (5) cinco dias, e **não** tendo objeções da agremiação de origem a transferência é efetivada, não existindo carência de estágio;
- E)** Para adiantar ou eliminar o prazo regulamentar dos (5) cinco dias, é possível, e para isso o atleta e/ou agremiação solicitante poderá contatar a agremiação de origem e pedir **liberação imediata** do atleta, esta liberação poderá ser através de ofício ou por e-mail oficial destinada a FPT, neste caso a transferência será homologada de imediato;



FEDERAÇÃO PAULISTA DE TÊNIS

- F)** Para uma Agremiação de origem vetar, contestar ou embargar um pedido de transferência deverá apresentar documentos legais de vínculo a cumprir do atleta à instituição, devidamente assinado pelo atleta ou seu responsável legal no caso de menores de 18 anos ou por suspensão disciplinar aplicada e cumprindo;
- f1)** O embargo ou veto devem ficar restritos unicamente as situações legais, como, o atleta estar em período de contrato com a instituição, patrocinadores oficiais (contrato) ou cumprindo suspensão disciplinar aplicada pela Diretoria ou Comissões Disciplinares.
- G)** Atletas vinculados a outras Federações Estaduais e que pretendem representar a FPT (SP) na CBT e jogar torneios oficiais e supervisionados, deverão solicitar sua transferência por ofício ou por e-mail (do atleta ou seu responsável quando menor de idade) perante a FPT, que enviará/endossará à CBT para as devidas providencias, pois somente serão aceitos atletas com registros na Confederação Brasileira de Tênis como tenistas pertencentes ao Estado de São Paulo;
- H)** O valor cobrado da taxa de transferência é por atleta (tenista ou beachtenista), debitado diretamente na fatura da agremiação solicitante (sem consulta) e no valor vigente, salvo quando o recolhimento é feito pelo atleta ou agremiação solicitante em conta corrente da FPT, e neste caso deverá ser enviado o comprovante junto ao pedido de transferência;
- I)** As agremiações filiadas e cadastradas à FPT se reservam do direito de vetar ou proibir o uso de suas siglas, através de solicitação por ofício, sendo utilizado o prazo regulamentar dos (5) cinco dias corridos para manifestação do atleta, após este prazo ou com o "de acordo" antecipado do atleta a homologação será efetivada;
- J)** Fica incluso e regulamentado dentro deste Regulamento das transferências para todos os efeitos do Campeonato Paulista de Interclubes (Simples e Duplas) em suas normas e procedimentos estabelecidos e adotados dentro do próprio Regulamento do Campeonato Paulista de Interclubes, para todos os assuntos pertinentes ao limite de participação de atletas transferidos no ano e os prazos para homologações;
- K)** Fica, também, regulamentado para efeito do Campeonato Paulista de Interclubes como (1) uma das transferências utilizadas pelo clube, dentro do limite permitido de atletas transferidos os pedidos de transferências de atletas avulsos (AV), pois terão que solicitar suas transferências por ofícios dos Clubes atendendo ao item **A** e adendo **a1**.

Este Regulamento entra em vigor a partir da presente data.

São Paulo, SP, 04 de janeiro de 2024.


Luiz Fernando Balieiro
Presidente


Luiz Fernando Balieiro
Presidente



FEDERAÇÃO PAULISTA DE TÊNIS